



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 042/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, **com** sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro - Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29645-000, tel (27) 3263-4800, correio eletrônico: gabinete@pmsmj.es.gov.br, "site": <http://www.pmsmj.es.gov.br>, Chamamento Público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar a instalação de **01 Estação de Hidratação para espaços públicos**, cujo **Edital** poderá ser retirado junto ao "site" acima mencionado.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O recebimento dos envelopes referentes à documentação solicitada neste Edital, para fins de participação deste Chamamento público, dar-se-á no endereço Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 - centro Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, até as **17h:00min**. Conforme cronograma.

1.2. Não serão considerados, com vistas à participação deste Chamamento Público, os envelopes apresentados após a data e hora convencionadas para o recebimento dos mesmos.

1.1.3 Os trabalhos para fabricação, instalação e manutenção do Totem de Hidratação serão de responsabilidade da patrocinadora, consumo de água, energia e fiscalização serão de responsabilidade do Município.

1.1.4 Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, com vistas à participação deste Chamamento, deverão fazê-lo por escrito, através de carta, telegrama, fax ou e-mail, nos endereços indicados no Preâmbulo deste Edital.

1.1.5 Não serão atendidas solicitações verbais, bem como não serão levados em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e/ou devidamente protocolizados.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar Totem de Hidratação na Praça Florêncio Augusto Berger. A iniciativa visa proporcionar uma alternativa acessível para que os cidadãos se mantenham hidratados durante as atividades diárias, facilitando o acesso à água potável em espaços de maior circulação. Além disso, os totens contam com funcionalidades como dispenser de água para animais de estimação. Os totens de hidratação visam à promoção da saúde e ao bem-estar da população, além da geração de impactos positivos no meio ambiente por meio da redução do consumo de garrafas plásticas descartáveis e do incentivo ao uso de recipientes reutilizáveis para consumo de água.

O equipamento irá trazer mais comodidade aos frequentadores, por isso que será instalado em local de fácil visualização, onde temos maior fluxo de pessoas. "Também é uma forma de receber bem as pessoas que vem de fora para visitar Santa Maria de Jetibá, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a qualidade de vida de toda a nossa comunidade, principalmente as pessoas que fazem sua caminhada pela manhã e no fim da tarde.

2.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.



CAPÍTULO III - OBJETIVO GERAL

3.1 Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público realizem os serviços constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará por meio de Termo de Parceria, e a obra deverá ser iniciada em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao município, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

4.1.2 Será disponibilizado 01 (um) espaço para a instalação do Totem de Hidratação na Praça Florêncio Augusto Berger para o período de 10 (dez) anos.

4.1.3 Em caso de mais empresas se inscreverem para o referido Edital, prevalecerá as empresas com sede no município, em hipótese de mais empresas local se inscreverem, será realizado sorteio na presença dos inscritos.

4. É Vedada a participação de empresas:

4.1 Que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico.

4.1.2 Que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de bebidas alcoólicas e de cigarros ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do município.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do serviço, bem como estarem acompanhadas de termo (s) de compromisso emitido (s) em nome da (s) pessoa (s) jurídicas interessada (s).

5.1.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à realização deste projeto.

5.1.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data final** estabelecida para sua entrega.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 Os documentos de habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, no qual sugerimos inserir as seguintes informações:

ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Razão/denominação social completa do participante
Data e horário da abertura
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 042/2024

6.1.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 6.4, em via original e/ou emitida via “internet” e/ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia



legível simples, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital;

DA FASE DA SELEÇÃO

6.3 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	25/03/2024
02	Envio das propostas	25/03 a 01/04/2024
03	Prazo para Impugnação do Edital	25 e 26/03/2024
04	Publicação do Resultado dos Recursos	27/03/2024
05	Abertura dos Envelopes	02/04/2024
06	Divulgação do resultado preliminar	03/04/2024
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/04/2024
08	Análise de recursos pela comissão de seleção	05/04/2024
09	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/04/2024
10	Instalação do Equipamento	Até 30 dias após a publicação do resultado final.

6.4 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.4.1 Para se habilitarem no presente certame, as Instituições deverão apresentar a documentação exigida na Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.416/2017:

I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – documento que comprove a regularidade perante a Fazenda do Município de Santa Maria de Jetibá;

III – documento que comprove a regularidade perante a Seguridade Social – CND/INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará pela parceria Anexo II;

V – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz Anexo III

VI – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão Anexo III.

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Os custos com a instalação e manutenção do Totem são de responsabilidade da patrocinadora;

7.1.2. O município irá disponibilizar água e energia para o funcionamento do Totem;

7.1.3 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, ser aprovada em conjunto com a Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.4 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.1.5 A patrocinadora deverá incluir o Brasão Oficial do Município de Santa Maria de Jetibá no Totem.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

8.1.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

8.1.3 As **impugnações** e **recursos** deverão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de Santa Maria de Jetibá**, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, **centro - Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, CEP: 29645-000**, devendo ser endereçados ao Município de Santa Maria de Jetibá.

8.1.4 As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de Santa Maria de Jetibá**, no endereço mencionado no item 1.1.

CAPÍTULO IX – DO FORO

9. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Credenciamento será a Comarca de Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 22 de março de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito de Santa Maria de Jetibá

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto 1034/2022



ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar o item abaixo relacionado, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, visando a instalação de (01) um Totem de Hidratação na Praça Florêncio Augusto Berger, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seu Anexo.

1. COTA DE PREMIAÇÃO:

Itens	PATROCÍNIO	Qtde	UN
1	<p>Estação de Hidratação, tipo Totem, instalado. Equipada com: Módulo para dispensação de água gelada filtrada a temperatura de 7°C. Módulo para dispensação de água quente filtrada a temperatura de 85°C. Módulo aspersor refrescante. Módulo Água filtrada para Pets em temperatura ambiente. Com acionamento por pedais, botões e sensores. Filtro Interno de purificação classe C com carvão ativado natural e atóxico certificado ao INMETRO.</p> <p>Dimensões 1950mm x 800mm de largura x 4000mm de profundidade. Peso estrutura em aço galvalume com pintura eletrostática e laterais em alumínio anodizado. Tensão 220 VCA monofásica ou 1 10 VCA monofásica.</p> <p>Drenagem através de canos de PVC de 40mm ligados à rede de esgoto.</p> <p>Reservatório de 24 litros, feito em aço inox 304, isolado de toda estrutura elétrica e hidráulica interna. Adesivado nas duas faces, contendo a marca da patrocinadora e do município de Santa Maria de Jetibá.</p>		un

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito de Santa Maria de Jetibá

NILTON CAPAZ

Secretário de Cultura e Turismo
Decreto 1034/2022



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 042/2024.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito de Santa Maria de Jetibá

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto 1034/2022



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal da empresa

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito de Santa Maria de Jetibá

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto 1034/2022